

As Coordenações do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas / Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Ondina, no uso de suas atribuições regulamentares, e, considerando a necessidade do CEJUSC de Ondina,

**RESOLVEM:**

**Art.1º.** Tornar pública a realização de processo seletivo de alunos para atuar como mediadores voluntários no CEJUSC de Ondina, o qual funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Santa Púa, n.º 177, 2.º andar, Ondina.

**Art. 2º.** O candidato deverá comparecer dia 06.03.2020 (sexta-feira), às 14:30 horas no CEJUSC de Ondina para realização do processo seletivo. O referido processo é composto por um questionário individual e uma avaliação teórica sobre mediação e raciocínio lógico.

**Art. 3º.** A seleção será para o preenchimento de **10 (dez) vagas**, com início em **10 de março de 2020**, com validade até o término da carga horária de 80 (oitenta) horas para integralização da carga horária complementar.

**Art. 4º.** Ressalta-se que os alunos não selecionados inicialmente poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, tendo em vista que alguns mediadores voluntários do CEJUSC devem findar suas 80 (oitenta) horas no decorrer deste semestre de **2020.1**.

**Art. 5º.** O resultado da seleção será publicado no site e nos murais (prédio central) do Centro Universitário Social da Bahia - UNISBA, dia **09 de MARÇO de 2020**.

**Art. 6º.** Os alunos selecionados na entrevista e na avaliação ficarão submetidos às regras estipuladas para o referido estágio conforme a Portaria nº 001/2010, as quais serão devidamente informadas e esclarecidas no momento da participação do processo seletivo, tais como:

I – Os alunos/mediadores voluntários selecionados se encontram subdivididos em cinco grupos de trabalho, com ênfase na continuidade, qualidade e presteza na oferta do serviço de atendimento à população e aos usuários do serviço da unidade do CEJUSC bem como na possibilidade do aprimoramento e aplicação prática dos conhecimentos e potencialidades dos discentes;

II - A composição dos grupos de trabalhos é feita pela coordenação da unidade do CEJUSC, que designará, dentre os alunos mediadores voluntários, um aluno monitor responsável por cada grupo ou subgrupo e/ou unidade;

III – O período da atividade como mediador voluntário corresponderá ao período do semestre, devendo o aluno ter concluído a carga horária de 80 (oitenta) horas. Findo este prazo os grupos de trabalhos serão

substituídos por novos mediadores voluntários, previamente selecionados para o desenvolvimento das mediações em iguais condições;

IV – A critério da coordenação do curso de Direito do Centro Universitário Social da Bahia - UNISBA, depois de ouvida a coordenação da unidade do CEJUSC, e levando em conta o desempenho satisfatório no atendimento dos requisitos previstos no art. 7.º desta portaria, o período da atividade objeto do presente edital dos alunos que tenham interesse, poderá ser renovado por até 02 (dois) períodos letivos.

**Art. 7º.** Determinam-se os critérios de avaliação dos alunos/mediadores voluntários durante o período de desenvolvimento das atividades, de acordo com:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – desempenho e qualidade na realização dos serviços;

IV – aptidão;

V – urbanidade no trato das pessoas envolvidas.

§ 1º- Os alunos/mediadores voluntários deverão cumprir uma carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas.

§ 2º - Será considerada falta grave o não comparecimento por parte dos alunos voluntários à unidade do CEJUSC por 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa devidamente comprovada.

§ 3º - O aluno que incidir em uma das faltas de que trata este artigo ou em outras previstas no Regimento Acadêmico da Faculdade ou não preencher os demais requisitos aplicáveis à espécie, será automaticamente desligado.

**Art. 8º.** Todos os alunos/mediadores convocados deverão participar do curso de capacitação para o CEJUSC, como requisito de qualificação para o desenvolvimento da atividade, em dias e horários previamente avisados no ato da convocação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

*Carolina Orrico*  
Coordenadora do Curso de Direito

*Alex Leão de Paula Vilas-Bôas*  
Coordenador do NPJ / CEJUSC